



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



DESPACHO

DISPENSA EM RAZÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

E-PROTOCOLO Nº 24.154.882-1

À

Sra. Chefe da Divisão de Compras da DMP:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender à solicitação do Departamento de Ciências Básicas da Saúde – DBS, Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas – LEPAC e Núcleo de Educação à Distância - NEAD, devendo ser observados os quantitativos e as descrições dos itens que compõem as **Solicitações de Compras nºs 122199, 120482, 120483 e 121685-2025**, Fontes 899 e 759 abaixo relacionado:

Item	Descrição/ Especificações	Qtd	Un	VI. Unit	VI. Total
1	Tubo de coleta, À vácuo, com gel separador de soro, com ativador de coágulo na parede interna do tubo, com capacidade para colher 5 mL de sangue, descartável, estéril, transparente, incolor, com tampa protetora auto-vedante, com linha indicadora de volume, tamanho 13 x 100 mm, cor da tampa amarela com etiqueta com dados de identificação do anticoagulante, número do lote e validade e espaço em branco que permita colocar dados do paciente.	15	UN	R\$ 68,24	R\$ 1.023,60
2	Kit reagente para determinação de VDRL, Antígeno pronto para uso, suspensão antigênica estabilizada para realizar prova de VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis, suspensão aquosa de antígeno de cardiolipina e lecitina purificados, em tampão fosfatos com cloreto de colina e EDTA, de acordo com as indicações da OMS, que dispense inativação do soro. Cada kit deve realizar no mínimo 250 determinações (testes), Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, EMBALAGEM: Rotulada, lacrada, resistente e sem danos cada uma com 1 kit com capacidade para realizar no mínimo 250 determinações, acompanhada de bula, Deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento.	50	UN	R\$ 67,90	R\$ 3.395,00

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



3	Seringa, Descartável, Estéril, 20ml (sem agulha), MATERIAL: Polipropileno, com siliconização interna, cilindro com anel de retenção, com escala que permita leitura das graduações de 1,0ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O prazo de validade que deve ser no mínimo 2/3 do prazo de validade total, na data do recebimento, Trazer no rótulo dados de identificação, condições de armazenamento, número do lote, data de validade e número de Registro no Ministério da Saúde, EMBALAGEM: Caixa rotulada, lacrada, resistente e sem danos com 100 unidades embaladas unitariamente esterilizadas, rotuladas com selagem eficiente que garanta sua esterilidade até o momento de sua utilização e permita a abertura da embalagem unitária sem contaminação da seringa.	10	UN	R\$	42,62	R\$	426,20
4	Soro Fisiológico, COMPOSIÇÃO: Cloreto de sódio 0,9%, EMBALAGEM: Frasco com 250ml,	20	UN	R\$	7,66	R\$	153,20
5	Fonte de Alimentação AC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário Fonte de alimentação AC/DC Mini XLR 2 Pinos Adaptador: AC/DC Entrada: 100V-240V 50~60Hz / 1.5A (Bivolt) Saída: 12V = 3A Plug: Mini XLR 2 Pinos (SF610/S2) Compatibilidade com câmeras: Blackmagic Pocket Cinema 4K, 6K e 6K Pro	3	UN	R\$	249,00	R\$	747,00
Valor Total							R\$ 5.745,00

1.1 Os itens especificados nesta planilha totalizam o valor de **R\$. 5.745,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

1.2 De acordo com as Solicitações, os objetos a serem adquiridos serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias e naturezas de despesas:

– 56.08.00.0 – 4532.12.364.34.8122 – 2.56.262.1071 – Fonte 899 – 33903035 –
– 56.02.01.0 – 4532.12.364.34.8122 – 2.56.262.0991 – Fonte 899 – 33903035 –
– 56.02.01.0 – 4532.12.364.34.8122 – 2.56.262.0991 – Fonte 899 – 33903036 –
– 06.06.00.0 – 4560.19.571.33.8153 – 9.06.132.9248 – Fonte 759 – 33903017 –

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ART. 72, DA LEI 14.133/2021

I – A formalização da demanda se encontra realizada por meio das **Solicitações de Compras nº(s) 122199, 120482, 120483 e 121685-2025** (fls. 3/4, mov. 3, fls 149/152,

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



mov. 11, fls. 154/157, mov. 13, fls. 346/347, mov. 21) e nos Termos de Referência – TR (fls. 21/32, mov. 6, fls.159/178, mov.15, fls.398/406, mov.26), elaborados pelos Setores Requisitantes.

II – A estimativa de despesa foi elaborada com a apresentação de 03 (três) orçamentos fornecidos por empresas de reputação/prestígio no mercado, juntada às (fl. 05, mov. 04, fl. 153, mov.12, fls. 348/348a, mov.22). A justificativa de preço foi realizada em conformidade com o inciso IV, § 1º, do Artigo 23, da Lei Federal nº. 14.133/21.

III – O presente processo não foi remetido à análise e parecer da **Procuradoria Jurídica – PJU**, em atendimento à **Deliberação nº. 01/2024-PJU**, Art. 1º, inciso I, que estabeleceu a dispensa de análise jurídica nas hipóteses de “*Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos Contratos que delas se originarem*”.

IV – A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, se encontra nas respectivas **Solicitações de Compras nºs 122199, 120482, 120483 e 121685-2025**, quando da tramitação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PLD, ao declarar que a presente despesa está prevista na LOA.

V – Dentre as três empresas que os Setores Requisitantes obtiveram cotação, a **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ 04.886.103/0001-51, com sede na Rua VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, CEP 87080-330 – Maringá – PR, a **CIRÚRGICA MUNDIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 08.761.647/0001-48, com sede na AV. DAS PALMEIRAS, 2026, CEP 87083-350 – Maringá – PR, a **LOJA DA CAMERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**, CNPJ 42.416.012/0001-41, com sede na Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857, sala 2, CEP 87030-010, Maringá – PR, foram as que apresentaram menor valor, e se encontram regulares com suas responsabilidades e obrigações fiscais, bem como seus encargos trabalhistas, não sofrendo quaisquer sanções por entes públicos, conforme consultas (fls. 432/440, mov. 36/37 e fls. 442/454, mov. 39/40) e que deverão ser atualizadas/regularizadas no momento da efetivação da contratação, sob pena de não ser concretizada a contratação.

O processo licitatório de disputa eletrônica, modalidade Pregão Eletrônico nºs, 90174/2024, 90083/2024 resultaram FRACASSADOS no sistema Compras.Gov conforme Termos de Homologação de 18/02/2025 e 02/10/2024 (fl. 343, mov. 18, fl. 419, mov.27), edital nº

Av. Colombo, 5.790 - Campus Universitário – Bloco 11 – Sala 04 – CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (044) 3011-4221 – dmp-contratos@uem.br



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



90023/2025 conforme demonstrativo de itens não adquiridos (fl. 124, mov. 7) e seguindo a contratação nos termos do Inciso III, do Art. 23, da Resolução nº 3.468/2023-SEAP e a IN 67/2021-SEGES/ME:

Art. 23. *No caso dos procedimentos restarem fracassados, o órgão ou entidade poderá:*

III - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

Salienta-se que, diante da impossibilidade de encontrar fornecedores aptos para realização/execução dos serviços solicitados por meio dos editais n.ºs 90174/2024, 90083/2024 e 90023/2025 que resultaram em processo licitatório fracassado para os itens 01, 04, 07, 06, 13, 34 e 09 respectivamente, hipótese prevista no Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem valor de R\$. 5.745,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais), o que permite a Administração Pública no uso de seu Poder Discrecionário adotar, ou não, o sistema de dispensa eletrônica na contratação de bens e serviços, nos limites dos valores dispostos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando que a escolha da futura contratada se dê apenas pela coleta direta de propostas dos fornecedores e estando elas compatíveis com o valor de mercado, optar pela contratação direta junto àquele que ofertou a melhor.

Assim, caso entenda oportuno e conveniente, tem-se a possibilidade de contratar diretamente a empresa que ofertou o menor preço sem que haja a necessidade de realizar o procedimento de dispensa eletrônica, que demanda mais tempo e custos a serem despendidos, que podem até serem superiores ao da efetiva contratação.

Portanto, a contratação direta, sem a utilização do sistema de dispensa eletrônica, em determinados casos representa atendimento aos princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade.

VI - A justificativa de preço se dá, além das já apresentadas na fase de estimativa, a partir do menor preço, baseada na apresentação de orçamentos, onde se fez preferência àquele que apresentou melhor valor ao interesse público, a fim de viabilizar a contratação.

VII - A autorização da autoridade competente se dará em ato contínuo a esse despacho.

3. EMBASAMENTO LEGAL

Considerando se tratar licitação fracassada, tendo em vista que para as aquisições constantes nos editais N.ºs 90023/2025, 90174/2024 e 90083/2024 não foram apresentadas propostas válidas para os itens 07 (edital 90023/2025), 06, 13 e 34



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



(edital 90174/2024) e 09 (edital 90083/2024), conforme informações disponíveis no endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, bem como, os pregões foram realizados em período não excedente a 01 (um) ano, que permite a avaliação de que as contratações dessa natureza de despesa encontram-se dentro dos limites legais que a enquadraria, s.m.j., no disposto no **Art. 75, Inciso III, alínea 'a' da Lei Federal nº 14.133/21**.

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de uma contratação de valor inferior a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a pretendida aquisição/contratação será formalizada por nota de empenho de despesa, consoante **Art. 95, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/co Art. 158, do Decreto Estadual nº 10.086/22, bem como da Resolução nº 59/2024-PGE**.

5. CONCLUSÃO

Considerando os documentos da fase preparatória juntados aos processos anteriores N.ºs 22.931.869-1, 22.537.290-0 e 22.808.883-8, em especial os TRs, e que o presente processo se encontra instruído nos termos do **Art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/22**, estando igualmente juntada Lista de Verificação aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná, atendendo à **Lei Federal nº. 14.133/21 e ao referido Decreto Estadual**.

Considerando, ainda, que a presente contratação deverá ser previamente autorizada pela autoridade máxima ou a quem ela delegar competência; solicitamos o encaminhamento dos autos à **Pró-Reitoria de Administração – PAD**, para que esta:

AUTORIZE a realização do procedimento de contratação direta, sob o fundamento no **Art. 75, Inciso III, alínea 'a' da Lei Federal nº. 14.133/21**, com a finalidade de se realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender à solicitação do Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas – LEPAC e Núcleo de Educação à Distância - NEAD, e por fim, **ADJUDIQUE e HOMOLOGUE** a contratação das empresas : **CIRÚRGICA MUNDIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



08.761.647/0001-48, com sede na AV. DAS PALMEIRAS, 2026, CEP 87083-350 – Maringá – PR, no valor de R\$ 3.821,20 (três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), os itens 2 e 3 do objeto, e a **LOJA DA CAMERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**, CNPJ 42.416.012/0001-41, com sede na Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 857, sala 2, CEP 87030-010, Maringá – PR, no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), o item 5 do objeto. Totalizando o valor de **R\$ 4.568,20 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, restando fracassados os itens 1 e 4.

Gilson Ferreira da Silva
Matrícula 196104
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)
Divisão de Compras/DMP-UEM
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **DESPACHOFRACASSADA24.154.8821_AGC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Ferreira da Silva (XXX.559.768-XX)** em 01/08/2025 16:54 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **24.154.882-1** por: **Gilson Ferreira da Silva** em: 01/08/2025 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e54e664c448670a97dc939ca59978411.